



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito-

**Lei nº 654, de 23 de fevereiro de 2018.**

publicação feita nesta data  
23/02/2018  
*Kato*  
ASSINATURA

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar repasse de parcela de doações a Entidades do Município de São Simão-GO, angariadas pela CEMIG, CEMIG GT, CEMIG D, e de seus empregados e do Governo Federal, na forma que especifica e dá outras providências".*

**O CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS,** com fundamento na legislação vigente, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo, por força da presente Lei, autorizado a repassar as doações angariadas pela CEMIG, CEMIG GT, CEMIG D, referentes aos valores arrecadados através do Programa AI6% e dos seus empregados, a serem repassadas, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Simão (FMDCA – São Simão-GO), as seguintes Entidades e nos respectivos valores:

<b>ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
<b>APAE DE SÃO SIMÃO</b>	4.225,00
<b>CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO – SÃO SIMÃO</b>	5.750,00
<b>CENTRO ESPÍRITA JERÔNIMO MENDONÇA – SÃO SIMÃO</b>	1.500,00
<b>INSTITUTO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E A. SOCIAL – SÃO SIMÃO</b>	900,00

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, por força da presente Lei, autorizado a repassar as doações de parte do Imposto de Renda devido pela CEMIG, CEMIG GT, CEMIG D, a serem repassadas, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Simão (FMDCA – São Simão-GO), as seguintes Entidades registradas e habilitadas:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito-

ENTIDADE	VALOR
<b>APAE DE SÃO SIMÃO</b>	5.300,00
<b>CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO – SÃO SIMÃO</b>	5.300,00
<b>CENTRO ESPÍRITA JERÔNIMO MENDONÇA – SÃO SIMÃO</b>	5.300,00
<b>INSTITUTO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E A. SOCIAL – SÃO SIMÃO</b>	5.300,00

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo, por força da presente Lei, autorizado a repassar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a doação do Sr. Agnei Miguel da Silva, residente e domiciliado na Rua 16A, nº 29, Residencial CEMIG, nesta cidade de São Simão, Estado de Goiás, à APAE – São Simão/GO, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Simão (FMDCA – São Simão-GO).

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão à conta da rubrica da dotação própria e vigente orçamento.

**Art. 5º.** O repasse ficará vinculado à apresentação da competente prestação de contas.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Simão, 23 de fevereiro de 2018.

  
**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
Prefeito Municipal